



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.927 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para atender despesas com o XIV Rally Internacional de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para atender as despesas com o XIV RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM, que se realizará no período de 05 a 08 de maio de 2011.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: Órgão/Unidade 08.01 – Projeto/Atividade: 2.032, Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4º O Erechim Auto Esporte Clube deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do presente convênio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de abril de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração